



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA
Estado de Santa Catarina



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA/SC

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Princesa/SC, **Silmar Carlos Selzler Franco**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o disposto no art. 71, inciso VI, **CONSIDERANDO** que a Licitação nº **08/2025** realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, teve como objeto a aquisição de TORNEIRA ELETRÔNICA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ESCADA EM ALUMÍNIO, TANQUE PLÁSTICO, CARRINHO DE LIMPEZA e MANGUEIRA PARA JARDIM.

CONSIDERANDO que os fornecedores vencedores comunicaram formalmente a impossibilidade de entrega dos produtos adjudicados, inviabilizando o cumprimento do objeto licitado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve garantir a eficiência, economicidade e a adequada execução dos contratos administrativos, zelando pelo atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Licitação nº **08/2025**, bem como todos os atos dela decorrentes, em razão da impossibilidade de entrega dos produtos pelos vencedores do certame, conforme relação abaixo:

Descrição do Produto

Item: 2

Lavadora de Alta Pressão

Vencedor: BRAULIO CAVALHEIRO DOS SANTOS

CNPJ: 86.204.336/0001-91

Motivo: Impossibilidade de Entrega

Descrição do Produto

Item: 3 e 4

Escada em Alumínio e Tanque Plástico



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA
Estado de Santa Catarina



Vencedor: COMERCIAL DE FERRAGENS DRAGONE LTDA

CNPJ: 72.328.222/0001-49

Motivo: Impossibilidade de Entrega

Descrição do Produto

Item: 1, 5 e 6

Torneira Eletrônica, Carrinho de Limpeza e Mangueira de Jardim

Vencedor: FUNILARIA E INSTALADORA DUARTE LTDA

CNPJ: 09.647.937/0001-28

Motivo: Impossibilidade de Entrega

Art. 2º – Determinar a ciência aos licitantes e a publicação deste ato no Diário Oficial ou meio eletrônico oficial de divulgação, nos termos do art. 94, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Princesa/SC, 01/09/2025.

Silmar Carlos Selzler Franco
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Princesa/SC